



OFÍCIO VEREADOR Nº 291/2025

São Roque, 5 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar que sejam tomadas providências no sentido de intimar os proprietários dos terrenos localizados na Rua João Pinto Splendore altura do 169 (lado e frente) para que eles limpem e façam roçada dos locais..

O terreno está com a vegetação extremamente alta e a situação vem trazendo diversos transtornos aos moradores da região, uma vez que está ocorrendo infestação de animais peçonhentos na área. Esse local possivelmente pode estar sendo um foco para a doenças.

Por fim, ainda, é importante observarmos o referido na Lei Municipal 5.173, de 25 de janeiro de 2021, a qual dita que a limpeza dos terrenos cabe ao proprietário ou possuidor do imóvel em seu Artigo 1º, vejamos:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos em área urbana, não edificados, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados nos termos desta Lei.

E, ainda, a referida Lei traz que, contrariado o supracitado Artigo, o proprietário ou possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar e manter a limpeza do terreno, como estipula seu Artigo 2º. Não sendo realizada a devida limpeza, caberá as sanções estipuladas no Artigo 6º, como observamos abaixo:

Art. 6º Fica estabelecida a multa correspondente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado nos terrenos até 500 m<sup>2</sup> e multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado nos terrenos com mais de 500 m<sup>2</sup> do lançamento cadastrado no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), caso não atendida a intimação para a limpeza do terreno.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
**(GUILHERME NUNES)**  
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor

**ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA**

MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP